



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

DEFENSOR OLIVEIRA MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que a Câmara Municipal deste concelho, na sua reunião realizada em dois de Junho corrente, deliberou ao abrigo da competência prevista na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a atribuição da seguinte toponímia na cidade de Viana do Castelo:-

1. O início da construção da Praça da Liberdade e os novos perfis das vias marginais justificam uma alteração dos limites e da sua denominação nos seguintes arruamentos das freguesias de Santa Maria Maior e Monserrate:

PRAÇA DA LIBERDADE	Espaço quadrangular limitado a norte pela Avenida dos Combatentes, a sul pelo Rio Lima e a poente e a nascente por edifícios
ALAMEDA 5 DE OUTUBRO	Arruamento com separador central arborizado, paralelo ao rio Lima, limitado a poente pela Av. dos Combatentes e a Nascente pela Ponte Eiffel
ALAMEDA JOÃO ALVES CERQUEIRA	Arruamento com separador central arborizado, paralelo à antiga doca comercial, limitado a Nascente pela Av. dos Combatentes e a Poente pela Avenida do Campo do Castelo
LARGO DE SANTA CATARINA	Espaço envolvente da Capela de Santa Catarina, estendendo-se para nascente entre os edifícios, limitada a sul e poente pela Alameda João Alves Cerqueira e a nascente pela Rua Góis Pinto
RUA INFANTE D. HENRIQUE	Arruamento limitado a nascente pela Rua do Marquês e a poente pela Rua dos Poveiros

2. Devido á intervenção registada no Jardim Público, foi alterada a configuração das ruas daquela zona, pelo que se propõe algumas alterações:

RUA JOÃO TOMÁS DA COSTA	Arruamento limitando a Norte o Jardim Público, limitado a Nascente pela Praça Frei Gonçalo Velho (troço poente) e a Poente pela Rua Aurora do Lima. Substitui a antiga designação do Largo João Tomás da Costa
RUA ABEL VIANA	Prolongamento do anterior arruamento com esta designação, passa a ser limitado a Norte pela Rua do Gotim e a Sul pela Alameda 5 de Outubro (junto á Ponte Eiffel)
PRAÇA AFONSO III	Espaço oval limitado a Norte pela Avenida Afonso III, a poente pela Rua Pedro Homem de Mello e Rua do Gontim, a sul pela Rua Abel Viana e EN13 – Ponte Eiffel e a nascente pela linha férrea.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

3. Na sequência do recente desenvolvimento da área envolvente da Praia Norte e da vontade, repetidamente expressa nas Feiras do Livro e da Lusofonia, de dar o nome dos países que têm o Português como língua oficial a arruamentos de Viana do Castelo,

AVENIDA DO BRASIL	Arruamento paralelo á praia Norte, limitado a sul pela Avenida do Atlântico e a Norte pela Avenida de Moçambique
RUA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	Arruamento paralelo á praia Norte, limitado a sul pela Avenida de Moçambique e a norte pelo Forte da Vinha
AVENIDA DE MOÇAMBIQUE	Arruamento de acesso ao litoral, limitado a poente pela Avenida do Brasil e a nascente pela Avenida da Povoença (EN 13)
AVENIDA DE ANGOLA	Arruamento paralelo ao litoral, limitando a nascente a Escola Superior de Tecnologia e Gestão e limitado a norte pela Avenida de Moçambique e a sul pela Av do Atlântico
RUA DA GUINÉ-BISSAU	Arruamento paralelo ao litoral, limitando a poente a Escola Superior de Tecnologia e Gestão e limitado a norte pela Avenida de Moçambique e a sul pela Avenida do Atlântico
AVENIDA DE CABO VERDE	Arruamento estruturante da zona empresarial da Praia Norte, limitado a norte pela Avenida do Atlântico e a sul pela Praça de Timor
PRAÇA DE TIMOR	Espaço rectangular, limitado a sul pela Praia do Coral na margem direita do Rio Lima, a norte e nascente pela Avenida de Cabo Verde e a poente pelo molhe norte da foz do Lima

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 14 de Junho de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

